TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

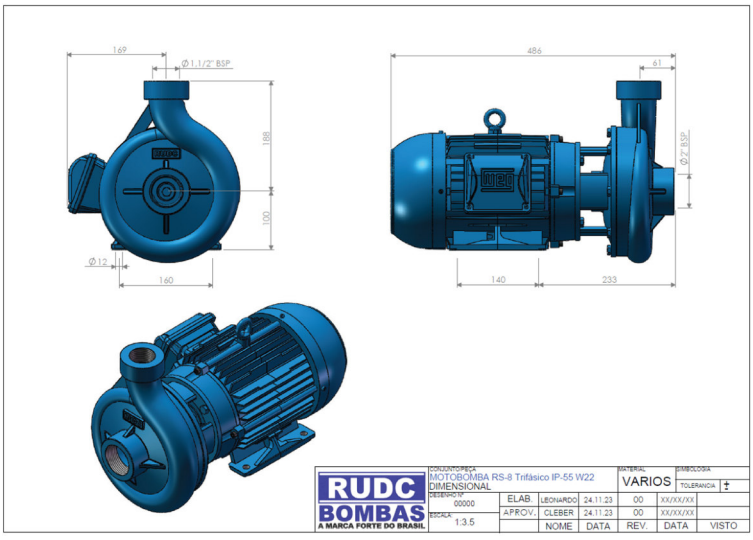
Aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Especificações
1	02 unid.	Conjunto Motobomba Centrifuga, conforme descrição no item 2.

2. DESCRIÇÃO DO(S) MATERIAL(IS)

Motobomba centrífuga monobloco (centralizada) – **RUDC – RS-8.**

Potência do Motor: 5,0 CV;
Alimentação Elétrica: Trifásica;
Tensão Nominal: 220 V;
Rotação Nominal: 3.500 RPM (Alta Rotação);
Grau de Proteção: IP-55 (Proteção contra poeira e jatos de água);
Diâmetro de Sucção: 2” (Duas polegadas) com conexão tipo Rosca;
Diâmetro de Recalque: 1.1/2” (Uma polegada e meia) com conexão tipo Rosca;
Altura Manométrica Total (AMT): Faixa de operação de 24 mca a 35 mca (metros de coluna d'água);
Vazão Nominal: Faixa de operação de 32 m³/h a 22 m³/h (metros cúbicos por hora), correspondente à respectiva variação da altura manométrica.



DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO (ART. 47, I, "a" e "b" da LEI 13.303/16)

A indicação de marca e modelo específicos faz-se estritamente necessária por razões de ordem técnica, operacional e econômica, conforme os aspectos delineados a seguir:

Compatibilidade Hidráulica e Dimensional: O equipamento a ser substituído integra um arranjo físico preexistente. A escolha pelo modelo exato assegura a perfeita intercambiabilidade dimensional (alinhamento de eixos, furação de flanges de sucção e recalque e fixação na base metálica), eliminando a necessidade de reformas estruturais ou adaptações na tubulação, o que ensejaria custos adicionais e dilação no tempo de instalação.

Continuidade Operacional e Padronização: A manutenção da marca atende ao princípio da padronização e eficiência logística da empresa. O corpo técnico encontra-se plenamente capacitado para a operação e manutenção preventiva/corretiva do referido modelo. Ademais, a similaridade com o parque instalado otimiza o inventário de peças sobressalentes (como reparos e selos mecânicos).

Diante do exposto, resta formalmente demonstrado que o modelo especificado é o único capaz de restabelecer a integridade operacional do sistema sem causar prejuízos de eficiência ou custos de adaptação, enquadrando-se perfeitamente nas permissões do **Art. 47, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 13.303/2016.**

3. LOCAL DE ENTREGA

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP: Avenida Prestes Maia, 300 – Centro – São Paulo - SP;

4. PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA terá o prazo de 10 dias corridos para entrega dos equipamentos, após a emissão da Nota de Empenho.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 dias após a entrega e aceite da COHAB-SP.

6. Documentos para habilitação de acordo com a instrução normativa TCM 02/2019.

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

CNPJ:
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

CPF:
https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Ou https://www.regularize.pgfn.gov.br/

2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Municipal (específico para o Município de SP): https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F

Estadual: http://www.sintegra.gov.br/

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Federal:
http://www.fazenda.gov.br/carta-de-servicos/lista-de-servicos/procuradoria-geral-da-fazenda-nacionalpgfn/certidao-de-regularidade-fiscal

Estadual (específico para o Estado de São Paulo): https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/

IPTU (específico para o Município de São Paulo): https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/certidoes/index.php?p=2407

ISS (específico para o Município de São Paulo) http://www3.prefeitura.sp.gov.br/dividaativaweb/menu.aspx

4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; http://www.tst.jus.br/certidao

6. CADIN Municipal (Cadastro Informativo Municipal) http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

7. A empresa apresenta restrição para licitar e/ou contratar com a Administração Pública? (suspensa, impedida, inidônea):

7.1. Apenados PMSP

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php ?p=9255

7.2. Apenados TCESP http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm

7.3. Apenados Estado de São Paulo https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx

7.4. Sistemas Federais:
a) SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf

b) CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/

c) CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – Empresas e pessoas físicas impedidas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração, em todas as esferas e nos três Poderes
http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis

d) CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php